



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS

TERMO DE ADESÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Função: _____ Cidade/UF: _____

Admissão: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Natural: _____

Cônjuge: _____

Telefone/Celular: (____) _____ Recado: (____) _____

Mãe: _____

Endereço Residencial: _____

Nº: _____ Apto: _____ Bloco: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____

AUTORIZO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO (holerite), junto à Prefeitura de _____, da importância relativa à mensalidade associativa, equivalente a **6% (seis por cento) do salário mínimo nacional vigente**, com índice exato e majoração coincidente com os aumentos oficiais e/ou correções do salário mínimo nacional.

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSOCIADO

TERMO DE ADESÃO

REQUEIRO minha adesão à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL – AGM BRASIL** na qualidade de associado contribuinte. Consequentemente, **AUTORIZO O DESCONTO** em folha de pagamento (holerite) junto ao meu empregador das importâncias relativas à mensalidade associativa, e de produtos e serviços da Associação ou adquiridos junto aos estabelecimentos e empresas conveniadas, seja por qualquer meio, presencial ou eletrônico, incluindo o site da Associação.

Ao associar-me à **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS DO BRASIL – AGM BRASIL**, manifesto plena ciência e compreensão quanto ao Estatuto e aos termos abaixo:

1. Considerar-se-á efetiva a admissão, após o pagamento da primeira mensalidade em favor da **Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil – AGM BRASIL**.

Sede: **Quadra 02 - Bloco E, N° 12 - Sala 206 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70070-120**

Fone: **(61) 3041-9511 / E-mail: contato@agmbrasil.org**



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GUARDAS MUNICIPAIS

2. A mensalidade social equivale a 6% (seis por cento) do salário-mínimo nacional vigente, com índice exato e majoração coincidente com os aumentos e/ou correções salariais oficiais.

3. São deveres da **AGM BRASIL** para com os seus associados:

- a) **Defender os direitos de todos os seus associados**, representando-os, em processos administrativos (PAD), judicial ou extrajudicialmente, em situações decorrentes da função, inclusive em ações coletivas. Nas ações judiciais individuais e/ou coletivas de correções salariais e ações indenizatórias ajuizadas em face da municipalidade não haverá cobrança de honorários iniciais, porém haverá incidência de 20% de honorários *ad exitum*;
- b) **Disponibilizar corpo técnico composto por advogados** capacitados com conhecimento das demandas da categoria;
- c) Mediante solicitação de qualquer legítimo interessado, acompanhar, em plantões policiais, as ocorrências relativas à função, graves e/ou de vulto, envolvendo qualquer associado, através dos advogados disponibilizados pela **Associação**;
- d) **Custear o pagamento de fiança**, até o limite de dois salários mínimos nacional, caso o Associado seja preso em decorrência de suas funções. O benefício será concedido mediante análise do advogado presente na Delegacia de Polícia e da aprovação da Diretoria da Associação;
- e) **Auxílio transporte mensal** correspondente aos valores necessários para custear até dois deslocamentos de visitas por mês, em ônibus, do local de sua residência até a unidade prisional, enquanto perdurar a prisão preventiva ou temporária, ou seja, até a sentença penal condenatória (12 meses de carência);
- f) Caso o associado se envolva em **acidente de trânsito com veículo oficial em serviço** (exceto para veículos tipo: caminhões, ônibus e aeronaves), os descontos efetuados pela administração pública referentes aos danos no veículo oficial, decorrentes do acidente, serão reembolsados pela **AGM BRASIL**, desde que comprovada a ausência de dolo por parte do Associado;
- g) **Caso o Associado seja vítima de roubo de Material Bélico** (colete, armas ou algemas da corporação), ou casos em que seja constatada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e processo judicial com trânsito em julgado, em que o Associado seja condenado a ressarcir o erário, a **AGM BRASIL** o reembolsará pelos descontos efetuados pela administração pública;
- h) **Em caso de óbito do Associado**, no exercício ou em decorrência da função, a **AGM BRASIL** pagará ao seu dependente direto ou quem ele indicar receberá de imediato o valor de 02(dois) salários mínimos nacionais como auxílio funeral e o valor de 01(um) salário mínimo nacional durante 02 (dois) meses, da seguinte forma: 1º pagamento em até 05(cinco) dias após a morte e o 2º pagamento em até 30(trinta) dias após o primeiro pagamento;

4. O Associado poderá solicitar ainda, ao corpo de advogados da **Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil – AGM BRASIL**, acompanhamento jurídico em qualquer processo ou ação judicial que venha a responder em decorrência da função, cujo fato que deu causa tenha ocorrido antes de sua adesão como associado da **AGM BRASIL**, porém:

a) *Todo e qualquer caso anterior à data de associação deverá ser avaliado e aprovado pela Diretoria Executiva, para verificar a incidência de honorários.*

5. São deveres dos Associados:

- a) Pagar a mensalidade social; (Estatuto – Artigo 7º - Ficará automaticamente excluído do quadro social, perdendo o direito às prerrogativas de associado e à percepção de benefícios, o associado que por qualquer motivo, deixar de recolher as contribuições associativas por três meses consecutivos);
- b) Defender o patrimônio material e moral da entidade;
- c) Manter atualizado todos os seus dados cadastrais junto a **AGM BRASIL**;
- d) Comunicar à Associação, de imediato, todas as ocorrências que possam resultar no uso dos benefícios aqui definidos, **INCLUSIVE APRESENTAÇÕES E CONDUÇÕES A PLANTÕES POLICIAIS**, sob pena de perda da prerrogativa de uso;

6. Nas ações coletivas impetradas pela **Associação Nacional de Guardas Municipais do Brasil – AGM BRASIL**, fazem jus todos aqueles que forem associados à época, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Súmula 629/STF).

7. Declaro que recebi uma via do Termo de Privacidade de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8. Declaro, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Assim sendo, o proponente, ao apor a “ASSINATURA” (Concorda), ratifica sua intenção de associar-se à **AGM BRASIL**, corroborando sua adesão e subordinação expressa às normas do Estatuto Social e do Regimento Interno da Associação (disponível no sítio www.agmbrasil.org), bem como às decisões e deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva.

_____, _____ de _____ de 20____.

ASSOCIADO